Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=04/78=

+‡‡‡+

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS=128 E 129=DO REGIMENTO INTERNO=

+‡‡‡+

A "MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROMULGA A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E S O L U Ç Ã O=

+‡‡‡+

ARTIGO=1º=O ARTIGO=128=DO "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=PASSA A TER A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E D A Ç Ã O=

+‡‡‡+

A CÂMARA MUNICIPAL REUNIR-SE-Á,INDEPENDENTEMENTE DE CONVOCAÇÃO,NO DIA 01=PRIMEIRO DE MARÇO DE CADA ANO,PARA A ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA.

+++

§=1º=DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,A CÂMARA FUNCIONARÁ:

a=DE 1º=PRIMEIRO=DE MARÇO A 30=TRINTA= DE JUNHO=PRIMEIRO PERIODO=

+++

b=DE 1º=PRIMEIRO=DE AGOSTO A 30=TRINTA= DE NOVEMBRO=SEGUNDO PERIODO=

+++

§=2º=AMBOS OS PERIODOS LEGISLATIVOS PODERÃO SER PRORROGADOS POR MAIS 15=QUINZE=DIAS,OUVIDO O PLENÁRIO=(ART.º=14=DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ERECHIM=RS)=

+++

§=3º=AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS ÁS "SEXTAS-FEIRAS",COM INICIO ÁS 20=VINTE=HORAS,OCORRENDO FERIADO OU "PONTO FACULTATIVO",REALIZAR-SE-ÃO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIÁTO CU AO CRITÉRIO DO PLENÁRIO=

+‡‡‡+

S
E
G
U
E.....

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

ARTIGO=2º=O ARTIGO=129=DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=PASSA A TER A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E D A Ç Ã O=

+‡‡‡+

A "CÂMARA MUNICIPAL"SÓ PODERÁ REUNIR-SE EM "SESSÃO EXTRAORDINÁRIA" POR CONVOCAÇÃO:

+++

I=DO SEU PRESIDENTE=
II=POR UM TERÇO DE SEUS MEMBROS=
III=PELA COMISSÃO REPRESENTATIVA=
IV=PELO PREFEITO MUNICIPAL=

+++

§=1º=AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZAR-SE-ÃO EM QUALQUER DIA DA SEMANA E A QUALQUER HORA,PODENDO,TAMBÉM,SEREM REALIZADAS NOS "DOMINGOS" E "FERIADOS"=

+++

§=2º=SERÃO CONVOCADAS COM A ANTECEDÊNCIA MINIMA DE 3=TRES= DIAS,SALVO CASO DE EXTREMA URGÊNCIA ASSIM CONSIDERADA A DISCUSSÃO DA MATÉRIA,CUJO ANDAMENTO TORNE INÚTIL A DELIBERAÇÃO OU IMPORTE EM GERAL PREJUIZO Á COLETIVIDADE=

+++

§=3º=OS VEREADORES DEVERÃO SER CONVOCADOS POR ESCRITO E PESSOALMENTE.O COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO,INDEPENDENTEMENTE DE CONVOCAÇÃO PESSOAL,SUPRIRÁ A DEFICIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO=

+++

§=4º=A IMPRENSA ESCRITA,FALADA E TELEVISIONADA NOTICIARÁ A REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS,NÃO VALENDO,ENTRETANTO,COMO "CONVOCAÇÃO"=

+‡‡‡+

ARTIGO=3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

+‡‡‡+

=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=
=17 DE JULHO 1.978=

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

$

$+++$

$+++++$

$+++$

$

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA